

Lei Nº 023185

'Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal a adquirir uma área para alargamento de Rua'.

O Prefeito do município de Angatuba, São Sabão, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir de Sr. Lázaro Lopes Machado ou quem de direito, um terreno com área de 1.124 m², devidamente caracterizado na planta memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, necessário para o alargamento da rua que dá acesso aos ranchos de pescadores, conhecida como Rua da Ponte, localizada no Distrito da Campina do Monte Alegre, neste município.

Artigo 2º. Para arcar com a despesa da presente aquisição, fica a Contabilidade municipal autorizada a abrir um

Crédito Especial no valor de G84.000.000 (sete milhões de Cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 12 de Agosto de 1985

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secr. Prefeitura

Aos 12 de Agosto de 1985

José Rodrigues -
- Secretário -